



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**  
Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos  
Sector de Património

**EDITAL N.º031/2024**

**ARREMATACÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO  
DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA-  
NOVA DATA DIA 19-02-2024**

**Carlos António Pinto Coutinho**, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 2023-12-27, que foi, por si publicado o Edital n.º 1/2024, marcando a Hasta Pública destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do Bar existente nas Piscinas Municipais de Samora Correia, para a reunião ordinária do Executivo Municipal do dia 29-01-2024.

Todavia, ocorre que a reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29-01-2024, é privada o que inviabiliza a realização da referida hasta pública.

Assim, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 2023-12-27, torna-se público que **pelas 14.30 horas, do próximo dia 19 de fevereiro de 2024 na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública, destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do Bar existente na Piscina Municipal de Samora Correia**, de acordo com as seguintes condições

1. A base de licitação da arrematação é de € 250 (Duzentos e cinquenta euros);
2. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
3. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 300,00 (trezentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
4. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
5. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
7. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 600 (seiscentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
8. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
9. O regulamento poderá ser consultado no Sector de Património desta autarquia, de 2ª a 6ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 25 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara,

CARLOS ANTÓNIO  
PINTO COUTINHO  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTÓNIO PINTO  
COUTINHO  
Dados: 2024.01.25 12:34:33 Z  
Carlos António Pinto Coutinho